



PORTARIA Nº 235/2026, DE 15 DE JULHO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO COORDENADOR DE PINTURAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 230/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **JOHN VICTOR ALVES CORREIA** do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Pinturas – COORDEPI**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais e administrativas decorrentes do disposto nesta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **04 de julho de 2026**, sendo o dia **03 de julho de 2026 o último dia trabalhado**.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/porta/canabranorte/#/assinatura> e informe o código d34c6cef-4cd4-451c-a420-cb9f5e74783b, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

tacoes/Pregao-eletronico/, por meio da plataforma Licitanet - Licitações Eletrônicas, disponível em <https://licitanet.com.br>, ou, ainda, por meio do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, disponível em <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3387 - 2800 e do e-mail licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br. Campos de Júlio - MT, 15 de julho de 2026.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

Portaria nº 95/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SMADRH - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA - PAS N.º 014/2026

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

Processo Administrativo Sancionador N.º 014/2026

Interessado(a): **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 28.418.133/0001-00.**

Assunto: Intimação para Apresentação de Defesa Prévia nos autos do Processo Administrativo Sancionador N.º 014/2026.

Prezado(a) Senhor(a):

Por meio desta, INTIMAMOS Vossa Senhoria da instauração do **Processo Administrativo Sancionador N.º 014/2026**, conforme Portaria Municipal N.º 595/2026, para apurar as supostas irregularidades cometidas na execução da **Ata de Registro de Preços N.º 265/2025, Pregão Eletrônico N.º 051/2025 - SRP, Processo Licitatório N.º 1993/2025 e Solicitação N.º 1983/2025.**

Junto a esta intimação, seguem cópias do Despacho de Instauração e da Portaria que instauraram o processo em epígrafe, bem como dos documentos que descrevem as irregularidades apontadas.

Conforme os documentos que instruem os autos, a empresa teria deixado de entregar 5.000 (cinco mil) ampolas de ácido ascórbico, concentração 100 mg/ml, solução injetável, sendo 2.000 unidades referentes ao saldo da NAD N.º 13611/2025, 1.000 unidades da NAD N.º 252/2026 e 2.000 unidades da NAD N.º 4421/2026. Mesmo após comunicações por e-mail e as Notificações N.º 001/2026 e N.º 002/2026, as pendências não teriam sido regularizadas.

Em tese, os fatos podem caracterizar inexecução parcial, eventualmente qualificada pela gravidade dos prejuízos causados aos serviços públicos de saúde, e retardamento injustificado da entrega do objeto, nos termos do Art. 155, incisos I ou II e VII, da Lei Federal N.º 14.133/2021. Conforme a gravidade apurada, poderão ser aplicadas as sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, além do eventual cancelamento, total ou parcial, do registro da empresa na Ata de Registro de Preços N.º 265/2025, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Na qualidade de empresa indiciada, Vossa Senhoria tem o direito de apresentar **DEFESA PRÉVIA** formal, **no prazo de 15 (quin-**

ze) dias úteis, nos termos do Art. 29 do Decreto Municipal N.º 097/2024, contados da ciência desta intimação, podendo juntar documentos, produzir ou especificar as provas que pretende produzir e requerer, se necessário, a produção de provas em audiência designada para o devido fim.

A defesa prévia deverá ser protocolada eletronicamente no e-mail: comissaopas@campoverde.mt.gov.br.

O prazo para apresentação da defesa prévia será contado a partir da ciência desta intimação.

A íntegra do Processo Administrativo Sancionador encontra-se disponível para vista ou obtenção de cópia junto à Comissão Processante, podendo a solicitação ser encaminhada ao mesmo endereço eletrônico indicado para apresentação da defesa prévia.

Caso Vossa Senhoria não apresente defesa prévia no prazo estipulado, será considerada revel, ensejando presunção relativa de veracidade dos fatos alegados no Processo Administrativo Sancionador N.º 014/2026, sem prejuízo do regular prosseguimento e da análise dos elementos constantes dos autos.

Campo Verde-MT, 15 de julho de 2026.

Atenciosamente,

JOAO PAULO RODRIGUES ZAGO

Comissão de Processo Administrativo Sancionador

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 235/2026, DE 15 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 235/2026, DE 15 DE JULHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO COORDENADOR DE PINTURAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 230/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **JOHN VICTOR ALVES CORREIA** do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Pinturas - CO-ORDEPI**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais e administrativas decorrentes do disposto nesta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **04 de julho de 2026**, sendo o dia **03 de julho de 2026 o último dia trabalhado**.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código d34c6cef-4cd4-451c-a420-cb9f5e74783b, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

